

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1776/2023

SEI N.º 1260.01.0037869/2023-87

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 76, da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1166, de 14 de dezembro de 2023, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Colégio São Benedito – Unidade I e do Colégio São Benedito – Unidade II, ambos situados em Santa Luzia, passando da entidade Centro de Integração Educacional São Benedito EIRELI – ME para a entidade Núcleo de Gestão Escolar São Benedito Ltda – ME.

Fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Núcleo de Gestão Escolar São Benedito Ltda – ME.

SRE – Metropolitana C

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 20/12/2023